
D.R. DA ENERGIA
Édito n.º 9/2009 de 6 de Março de 2009

O édito publicado com o n.º 8/2009, no Jornal Oficial, II série, n.º 43 de 4 de Março de 2009, p.1242, está incompleto.

Assim, o referido édito é nulo, sendo em seu lugar publicado o que se segue:

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Calheta, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.C.I.E. com o n.º 30-5001/09 (2715/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Misto de MT a 15 kV e PT CB 160 kVA para a Electrificação da Fajã de S. João, sita em Freguesia de Santo Antão, Concelho da Calheta, Ilha de S. Jorge. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo CB de 160 kVA a 15.000/420/242V, pelo respectivo ramal misto de alimentação em MT a 15 kV com 860 metros de comprimento (845 m troço aéreo e 15 m de troço subterrâneo), derivado do apoio n.º 7 do ramal MT a 15 kV p/ o PT CB Saramagueira, e pelas respectivas redes de IP e de distribuição de energia eléctrica em BT, que se destina à Electrificação da Fajã de S. João.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

25 de Fevereiro de 2009. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.